



LEI ORDINÁRIA Nº 596

de 03 de março de 1989

"Dispõe sobre Reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/03/1989

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 596/1989 - 03 de março de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em